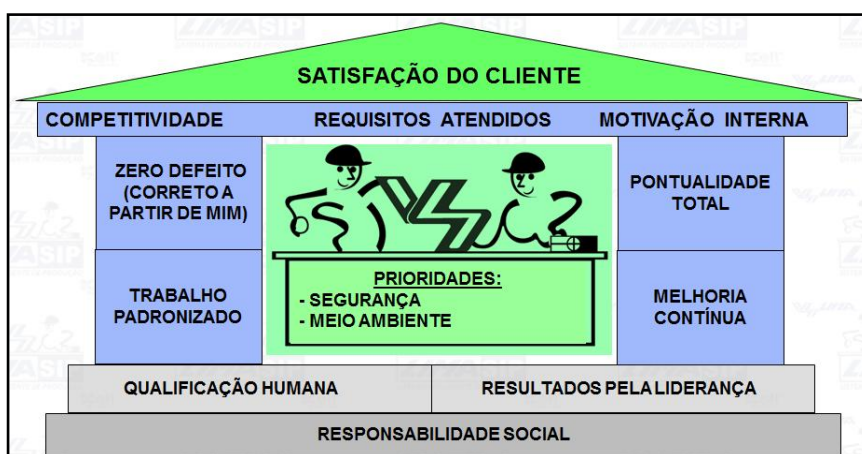


Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Manual de Fornecimento

Grupo VS de Lima



SIP – SISTEMA INTELIGENTE DE PRODUÇÃO VSLIMA

Pois para nós, o fornecedor está inserido na estratégia!

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Índice:

	Página
1.0 – Objetivo -----	04
2.0 – Escopo -----	04
3.0 – Aplicação -----	04
4.0 – Condições Gerais -----	04
5.0 – Desenvolvimento de Novos Fornecedores -----	04
5.1 – Certificações do Sistema da Qualidade e Ambiental -----	04
5.2 – Gestão de Processos Especiais -----	05
5.3 – Requisitos Ambientais -----	06
5.4 – Requisitos Estatutários e Regulamentares -----	06
5.5 – Gestão de Requisitos Específicos de Clientes -----	06
5.6 – Desenvolvimento de um novo Fornecedor -----	07
6.0 – Cadeia de Fornecimento -----	07
6.1 – Responsabilidades dos Fornecedores -----	07
6.2 – Análise de Risco da Cadeia de Fornecimento -----	08
6.3 – Auditorias -----	08
6.4 – Plano de Ação -----	09
7.0 – Desenvolvimento de Novos Produtos -----	09
7.1 – Requisitos de PPAP -----	09
7.2 – Nível de Submissão de PPAP -----	09
7.3 – Situação de Submissão de PPAP -----	09
7.4 – Prazos de Submissão de PPAP -----	10
7.5 – Reporte de materiais -----	10
7.6 – Identificação de Características Especiais -----	10
7.7 – Estudos Estatísticos -----	10
7.8 – Protótipo -----	11
7.9 – Lote Piloto -----	11
7.10 – Modificação de Produto e Processo -----	11
8.0 – Tratativa de Não Conformidade -----	11
8.1 – Desvios de Qualidade -----	11
8.2 – Desvios Logísticos -----	12
8.3 – Embarque Controlado Nível 1 (CSL1) -----	12
8.4 – Embarque Controlado Nível 2 (CSL2) -----	12
8.5 – Critério de Saída de Embarque Controlado -----	12
8.6 – Recuperação dos Custos da Não Qualidade -----	13
9.0 – Classificação de Fornecedores -----	13
9.1 – IPF - Índice de Performance de Fornecedores -----	13
9.2 – Avaliação do IL - Índice Logístico de Fornecedores -----	14
10.0 – Processo de Escalonamento -----	14
10.1 – Requisitos do Processo -----	14
10.2 – Inspeção de Lay Out -----	14
10.3 – Plano de contingência -----	15
10.4 – Gestão de Mudança -----	15
11.0 – Certificado de Qualidade -----	15
12.0 – Identificação e Embalagem -----	15
13.0 – Nota Fiscal e Pedido de Compra -----	16
13.1 – Geral -----	16
13.2 – Materiais Improdutivos (Ex: Material para Ferramentaria) -----	16
14.0 – Ferramental de Propriedade Grupo VS de Lima -----	16
15.0 – Flexibilidade de Entrega -----	16
16.0 – Documentação -----	16
16.1 – Desvios de Especificações de Produto e Processo -----	17
17.0 – Fornecedores e Tratamento Imparcial -----	17
18.0 – Orientações de Condições de Trabalho -----	18
18.1 – Trabalho Infantil -----	18
18.2 – Remuneração e Benefícios -----	18
18.3 – Horas de Trabalho -----	19
18.4 – Trabalho Forçado -----	19
18.5 – Liberdade de Associação -----	19
18.6 – Assédio e Discriminação -----	19
18.7 – Saúde e Segurança -----	19
19.0 – Política de Emissões de Ruídos -----	20

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

20.0 – Auto Avaliação de Ética Trabalhista e Responsabilidade Social -----	20
21.0 – Anticorrupção-----	20
22.0 – Código de Conduta-----	20
23.0 – Histórico de Revisões-----	21
24.0 – Termo de Compromisso-----	23

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

1.0 OBJETIVO

O objetivo deste Manual é transmitir informações ao fornecedor que o direcione a fabricar o produto sob condições controladas, possibilitando assim o Grupo VS de Lima receber estes produtos conforme a especificação dos clientes finais e demais especificações do Grupo VS de Lima.

De seus fornecedores esperamos o compromisso total com a melhoria contínua da qualidade e meio ambiente, performance e cumprimento nos requisitos que se seguem. A partir disto então, o fornecedor se incluirá na lista de fornecedores qualificados e aptos junto ao Grupo VS de Lima.

Esperamos que os fornecedores selecionados garantam que todos os produtos e serviços fornecidos estejam em conformidade com as regras contidas neste manual.

2.0 ESCOPO

Para que o fornecedor assegure para todos os produtos entregues ao Grupo VS de Lima, a conformidade com as prescrições deste manual, sejam eles fabricados ou processados pelo fornecedor ou comprados de terceiros por nossos fornecedores, estes devem estabelecer e manter um Sistema de Gestão da Qualidade. Deve também se assegurar que todos os seus sub-contratados estejam cientes de desenhos e especificações necessárias para que possam fabricar adequadamente os produtos de acordo com os requisitos técnicos e demais contidos neste manual. O Grupo VS de Lima ainda se reserva o direito de efetuar avaliações em todos os locais de processos, incluindo os subcontratados e terceirizados de seus fornecedores caso necessário.

3.0 APLICAÇÃO

Este manual é parte integrante do processo de compras do Grupo VS de Lima. Ele é complementar a outros acordos e não cancela as condições já impostas nos pedidos e contratos de compra em vigor.

A responsabilidade pela qualidade de seus produtos é do fornecedor.

Termo “**deve**”- Item mandatório deste manual. A isenção somente se dará com derroga por escrito do Departamento da Qualidade do Grupo VS de Lima.

Nota: Considerar as normas e os manuais de PPAP, APQP, FMEA, CEP e MSA em suas últimas edições.

4.0 CONDIÇÕES GERAIS

O fornecedor deve estar comprometido a controlar seu processo de produção e o produto, responsabilizando-se por ele durante todo o seu ciclo de vida.

NOTA: Em caso de existirem requisitos deste manual não aplicáveis a alguns fornecedores, estes devem solicitar uma confirmação de derroga junto ao Departamento de Compras do Grupo VS de Lima, ou a mesma entenderá que tudo será atendido na íntegra.

5.0 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS FORNECEDORES

5.1 CERTIFICAÇÕES DO SISTEMA DA QUALIDADE E AMBIENTAL

Para que o fornecedor esteja apto a fornecer e desenvolver produtos para o Grupo VS de Lima, é necessário que requisitos mínimos de qualificação sejam atendidos. Em função do tipo de produto ou serviço ofertado, diferentes documentos de comprovação da qualificação podem ser solicitados.

O detalhamento da documentação necessária para a qualificação está disponível na tabela abaixo:

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Fornecedores / Prestadores de Serviço	Requisitos	Observações
Fornecedores e Prestadores de Serviços Produtivos (Diretos) com aplicação nos segmentos Automotivo / Rodoviário	Certificado ISO 9001 na versão vigente	Mínimo / Obrigatório
	Certificado IATF 16949 na versão vigente	Produtivos com aplicação em produtos Scania e MAN: Obrigatório
		Aplicação em demais clientes: Desejável / Objetivo
	Certificado ISO 14001 na versão vigente	Aplicação em produtos Scania e MAN: Obrigatório
		Aplicação em demais clientes: Desejável / Objetivo
Fornecedores e Prestadores de Serviços Produtivos (Diretos) com aplicação nos segmentos Agrícola / Construção	Certificado ISO 9001 e IATF 16949 na versão vigente	Desejável / Objetivo
	Certificado ISO 14001 na versão vigente	Desejável / Objetivo
Laboratórios de calibração e ensaios com aplicação no segmento Automotivo / Rodoviário / Agrícola / Construção	Certificado ISO IEC 17025 na versão vigente	Obrigatório
Laboratórios de calibração e ensaios com aplicação no segmento Agrícola / Construção	Certificado ISO 9001 na versão vigente	Se autorizado / solicitado pelo cliente Grupo VS de Lima
	Certificado ISO IEC 17025 na versão vigente	Desejável / Objetivo

Nota 1: Quando o fornecedor estiver inserido na cadeia de suprimentos Grupo VS de Lima em ambas as categorias (automotiva e agrícola), o mesmo deverá atender aos requisitos automotivos.

Nota 2: O não atendimento aos requisitos acima, só serão aceitos mediante autorização do cliente.

5.2 GESTÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS

Conforme a cláusula 8.4.3.1 da IATF 16949, as organizações que empregam os Processos Especiais devem estar em conformidade com os requisitos descritos nos manuais AIAG associados.

- CQI- 9: Tratamento Térmico (HTSA);
- CQI-11 : Tratamento Superficial Por Galvanoplastia (Plating);
- CQI-12: Tratamento Superficial por Pintura (Coating);
- CQI-15: Soldagem Metalúrgica;
- CQI-17: Soldagem de Componentes Elétricos;
- CQI-23: Moldagem de Polímeros;
- CQI-27: Fundição.

O objetivo destes requisitos é o desenvolvimento de um sistema de gestão dos processos de manufatura, proporcionando condições para melhoria contínua com ênfase na prevenção de defeitos e desperdícios. A área de

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Qualidade de Fornecedores promove o monitoramento dos processos especiais solicitando anualmente a seus fornecedores aplicáveis a tal processo, uma Auto Avaliação. A validade da Auto Avaliação será acompanhada mensalmente, podendo afetar o IPF - Índice de performance do Fornecedor.

O Grupo VS de Lima poderá solicitar, mediante acordo prévio, a realização in loco de auditoria nas instalações dos fornecedores que empregam processos especiais na sua cadeia de fornecimento.

5.3 REQUISITOS AMBIENTAIS

O Fornecedor deve ter em suas instalações sistemas ambientais implementados que estejam em conformidade com a ISO 14001. Os fornecedores que ainda não são certificados devem ter um plano de trabalho, disponível para avaliação, para se tornarem compatíveis com a ISO 14001.

Todos os fornecedores devem estar em conformidade com os requisitos legais (estatutários e regulamentares) ambientais e se empenhar em conservar e cuidar do meio ambiente. O fornecedor é responsável pelo gerenciamento correto de seus resíduos (quando houver) e deve possuir a redução dos mesmos como objetivo. Quando possível, os materiais de seu processo devem ser reutilizados e/ou reciclados.

É necessário que o fornecedor faça o monitoramento e controle do uso e qualidade de energia elétrica e água, com o objetivo de garantir que sejam utilizados de forma consciente e que vise a preservação e não contaminação do meio ambiente. Também deve monitorar e controlar as emissões de GEE afim de não contribuir com o efeito estufa, aquecimento global e mudanças climáticas.

Todos os produtos químicos utilizados no processo (quando houver) devem possuir toda a documentação pertinente (como licenças, FISPQ, entre outros) disponível e válida, atendendo todos os requisitos legais (estatutários e regulamentares) pertinentes.

Os critérios acima serão avaliados conforme ISO 14001 na edição vigente ou REG-114 - Questionário de Avaliação do Desempenho Ambiental.

O Grupo VS de Lima verifica o atendimento as exigências ambientais através da análise dos documentos ambientais de seus fornecedores, conforme descrito abaixo:

- Fornecedores com ISO 14001- Serão monitorados através do envio do certificado ISO 14001 e envio da planilha RMI (Minerais de Conflito);
- Fornecedores que não possuem ISO 14001: Serão monitorados através do REG 114 - Auto Avaliação Ambiental, envio dos documentos AVCB e LO - Licença de Operação e da planilha RMI (minerais de conflito).

Todos os documentos listados acima devem ser enviados ao Grupo VS de Lima quando atualizados. Os responsáveis pelos setores de Meio Ambiente e de Compras do Grupo VS de Lima também pode solicitar os documentos no momento da cotação ou quando necessário. As validades serão avaliadas mensalmente na análise do IPF e a falta do mesmo poderá ser penalizada no indicador.

Uma auditoria ambiental a ser realizada pelo Grupo VS de Lima pode ser agendada.

5.4 REQUISITOS ESTATUTÁRIOS E REGULAMENTARES

Todos os fornecedores devem assegurar o atendimento com os requisitos legais (estatutários e regulamentares) de seus produtos, processos e serviços fornecidos para o Grupo Grupo VS de Lima atualmente aplicáveis do país de fabricação, do país de recebimento, do país de expedição e do país de destino identificado pelo cliente do Grupo VS de Lima quando fornecido.

5.5 GESTÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CLIENTES

Além dos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiental e Processos Especiais, o Grupo VS de Lima solicita que seus fornecedores se adequem aos requisitos abaixo:

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

- Nomeação do representante de segurança e conformidade do produto – PSCR. Para todos os fornecedores deve-se eleger um colaborador da Alta Direção como responsável pela segurança do produto (responsável civil /PSCR) através do preenchimento e envio do REG 339 representante de segurança e conformidade do produto

- Declaração de utilização ou não de Minerais de Zona de Conflito - Mediante solicitação, o fornecedor deverá determinar se algum Produto contém estanho, tântalo, tungstênio, ouro ou outro material que, segundo as normas da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (“SEC”, sigla em inglês), considerado “mineral de zona de conflito” utilizando formulário específico disponível em última versão no site www.conflict-minerals.com

O Grupo VS de Lima irá analisar os resultados obtidos e solicitar esclarecimentos adicionais caso seja declarado que algum material utilizado no processo do fornecedor é proveniente de fontes da Zona de Conflito.

5.6 DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO FORNECEDOR

Ao se identificar a necessidade de uma nova fonte, os passos abaixo serão seguidos. A nova fonte poderá ser designada para novos produtos / processos ou transferência de produtos / processos correntes.

- 1 - As certificações do sistema de qualidade e ambientais serão solicitadas. Outros documentos como licenças ambientais podem ser solicitadas caso o fornecedor não tenha a ISO 14001;
- 2- Serão realizados os orçamentos iniciais junto aos fornecedores;
- 3- Para aqueles que houverem interesse comercial, deverá ser realizada uma auditoria de homologação in loco baseada na norma VDA 6.3, elemento P1- Auditoria de Análise Potencial. Requisitos descritos no item 5 deste manual serão checados na auditoria. Uma auto avaliação do mesmo tipo poderá ser solicitada;
- 4- Deverá ser realizado uma análise de risco interna conforme Matriz de Decisão - Seleção de Fornecedor e o pedido de compra será emitido.
- 5- Quando da matriz aprovada pela equipe multifuncional Grupo VS de Lima, os demais procedimentos serão iniciados (ex: Envio deste manual e demais checklists, solicitação do PPAP, etc);
- 6 - O PPAP do item deve ser enviado **junto com as amostras**, antes da produção em série.

Observação: Quando o fornecedor for indicado pelo cliente (Signed Parts ou Directed-Buy), os passos previstos em 1, 2 e 3 do item 5.6 não serão aplicáveis.

6.0 CADEIA DE FORNECIMENTO

6.1 RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

Falhas em atender esses requisitos podem resultar em perdas de negócios correntes e/ou negócios futuros, em adição ao pagamento o Grupo VS de Lima dos custos resultantes dessas falhas;

- Assegurar a aplicação desses requisitos e estender a seus subfornecedores de material direto e/ou serviços, sempre que aplicáveis e/ou quando requerido **pelo setor de Qualidade de Fornecedores do Grupo VS de Lima**;
- O fornecedor é responsável pela confidencialidade das informações recebidas de forma que não poderá divulgar os dados recebidos e utilizados atualmente para o fornecimento de produtos e/ou serviços do Grupo VS de Lima sem prévia autorização.
- Caso seja necessária a contratação de terceiros para a realização de serviços, transferência de dados eletrônicos (desenhos e normas), o fornecedor é responsável pela integridade dos mesmos. O Fornecedor é o responsável pela cadeia de Fornecimento, inclusive das peças compradas e etapas do processo transferidas para terceiros. Isto implica que o fornecedor direto informa seus subcontratados ao longo da cadeia de fornecimento sobre os requisitos do Grupo VS de Lima e assegura que estes sejam implementados.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

- O fornecedor é responsável por enviar cópias atualizadas de seus certificados: ISO 9001, IATF 16949, ISO 14001 e Auto Avaliações de CQI's para o Responsável pela Qualidade Fornecedores do Grupo VS de Lima a cada atualização. Fornecedores que não estiverem com a sua qualificação atualizada poderão ter seus pedidos e negócios bloqueados até que a situação seja resolvida.
- Os Manuais de referência (CEP, MSA, APQP, FMEA, PPAP, CQI'S, etc.) devem ser utilizados sempre na última edição publicada.

6.2 ANÁLISE DE RISCO DA CADEIA DE FORNECIMENTO

A área de Qualidade de Fornecedores realiza a análise de risco da sua cadeia de fornecimento baseada nos critérios estabelecidos na IATF 16949 e pode, dependendo da análise de risco, solicitar junto aos fornecedores a realização de auditoria de SGQ e Processo, mesmo que não estejam programadas.

O Grupo VS de Lima também solicita que seus fornecedores diretos realizem a análise de risco na sua cadeia de fornecimento e caso constatare alguma situação que possa gerar impacto diretamente no fornecimento dos itens fornecidos para o Grupo VS de Lima, devem informar a Qualidade de Fornecedores para que medidas de prevenção de risco sejam tomadas.

Fornecedores estratégicos que não atendam a algum requisito do Grupo VS de Lima, podem passar por uma análise de risco através do REG 288(MATRIZ DE DECISÃO-FORNECEDORES), onde o fornecedor será avaliado criticamente pelas áreas de compras, qualidade, logística e diretoria, podendo ocorrer a aprovação do fornecimento. Um plano de ação pode ser solicitado.

6.3 AUDITORIAS

A área de Qualidade de Fornecedores realiza avaliação in loco nos seus fornecedores. Para fornecedores novos é realizado a Auditoria de Potencial, baseada na Auditoria de Processo VDA 6.3, elemento P1. Auditoria realizada, possui validade de 1 ano. Após este período uma auditoria completa de VDA 6.3 deverá ser realizada. Após concessão do contrato é obrigatório atuar nos desvios detectados. Para os fornecedores homologados, o Grupo VS de Lima promove o monitoramento dos processos de manufatura de seus fornecedores através de Avaliações de Processo VDA 6.3. O objetivo é classificar, identificar e propor, quando aplicável, oportunidades de melhorias nas sistemáticas de qualidade, controles e capacidade de processo aplicadas na fabricação de peças fornecidas pelo Grupo VS de Lima. Para esta avaliação, utiliza-se do Formulário de Avaliação VDA 6.3, elementos P5, P6 e P7.

As auditorias de processo nos fornecedores seguem a seguinte sistemática, no quesito validade de auditoria:

- Fornecedores A, periodicidade de 3 anos;
 - Fornecedores B, periodicidade de 2 anos;
 - Fornecedores C, periodicidade de 6 meses;
- (Fornecedor Bloqueado para novos desenvolvimentos)

Nota 1:

Baseando-se pela análise de risco, para fornecedores com Nota A e risco baixo, pode se estender o prazo para realização de auditoria in loco, no máximo em 5 anos.

Baseando-se pela análise de risco, para fornecedores com Nota B e risco baixo, pode se estender o prazo para realização de auditoria in loco, no máximo em 3 anos.

Nota 2:

Baseando-se pela análise de risco, fornecedores que apresentarem Alto Risco deverão ser auditados independentes dos prazos definidos acima.

Nota 3:

As auditorias de auto avaliação de CQI's processos especiais tem validade de 1 ano.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Nota 4:

Eventualmente um cliente do Grupo VS de Lima poderá solicitar uma visita/auditoria nas dependências do fornecedor. Nesta eventualidade, o fornecedor deverá permitir estas avaliações em suas instalações, as quais serão realizadas com prévia comunicação / concordância do fornecedor.

6.4 PLANO DE AÇÃO

Para toda auditoria realizada em que for evidenciado não conformidades ou oportunidades de melhoria, o fornecedor deverá enviar o plano de ação no prazo de 14 dias. O responsável pela Qualidade de fornecedores analisará criticamente o Plano de Ação, podendo:

- Rejeitar e solicitar novas ações, determinando um novo prazo para resposta;
- Validar e realizar o acompanhamento da implementação das ações descritas no Plano de Ação.

7.0 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS**7.1 REQUISITOS DE PPAP**

O Grupo VS de Lima recomenda que o desenvolvimento de novos produtos seja feito de acordo com uma sistemática eficaz, como por exemplo, o APQP (versão mais recente). O Grupo VS de Lima utiliza o manual de PPAP para aprovação de peças de produção para todos os componentes e matéria-prima (material a granel). A submissão/aprovação das amostras deve ser realizada de acordo com o manual do PPAP (versão mais recente) e este deve ser aprovado pelo Grupo VS de Lima.

O propósito do PPAP é determinar se todos os registros de projetos de engenharia e requisitos de especificação do Grupo VS de Lima são corretamente compreendidos pelo fornecedor, que deve analisar criticamente e aceitar os requisitos do pedido de compras, assim como, desenhos e Normas determinadas pelo Grupo VS de Lima.

O fornecedor deverá cumprir todos os requisitos especificados em Desenhos e Normas e também os requisitos de Legislação e Regulamentação; qualquer resultado fora de especificação é causa para o fornecedor não submeter as peças, documentação e/ou registros. Todo esforço deve ser feito para corrigir o processo de forma que todos os requisitos do registro de projeto sejam atingidos. Se o fornecedor não é capaz de atender qualquer um desses requisitos, o Responsável pela Qualidade Fornecedores do Grupo VS de Lima deverá ser contatado para avaliar e determinar ações corretivas, preventivas e/ou solicitar desvios ao cliente envolvendo setores de materiais, embalagem, ferramentais, engenharia e entre outros.

É mandatório ao fornecedor assegurar que a documentação seja enviada ao Grupo VS de Lima para aprovação antes do embarque da amostra/ produto.

7.2 NÍVEL DE SUBMISSÃO DO PPAP

O nível de submissão do PPAP a ser enviado pelo Grupo VS de Lima é mencionado na carta de solicitação de **PPAP**. Os requisitos que deverão compor este documento são definidos através do REG-25 (Solicitação de PPAP ao Fornecedor) com o acordo por escrito entre o Grupo VS de Lima e o fornecedor.

7.3 SITUAÇÃO DE SUBMISSÃO DO PPAP

A avaliação de PPAP passa por duas avaliações até a definição do seu status, sendo estas:

- Avaliação do Lote Piloto/Amostra - Avaliação funcional das peças manufaturadas em processo e ferramental definitivo.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

•Avaliação dos documentos de PPAP - Avaliação da documentação solicitada REG-25 - Solicitação de PPAP a fornecedores.

A avaliação da amostra no processo do Grupo VS de Lima e dos documentos submetidos é requisito mandatório para aprovação de PPAP. Com base nos dados apresentados, o status de PPAP pode ser:

- Aprovado: Indica que a peça ou material atende a todas as especificações e requisitos do Grupo VS de Lima; neste caso, o fornecedor está apto a enviar quantidades/lotos de produção do produto devendo aguardar recebimento da programação do Grupo VS de Lima.
- Aprovação Condicional (Interina): Permite remessa de material para as necessidades de produção com base em uma limitação de tempo ou quantidade. Aprovação condicional será concedida somente quando o fornecedor definir claramente a causa da não conformidade e o plano de ação acordado com o responsável pela Qualidade Fornecedor do Grupo VS de Lima. É requerida uma ressubmissão para aprovação do Status Aprovado.
- Rejeitado: Significa que a submissão do lote de produção do qual foi originada e documentação associada não satisfazem os requisitos do Grupo VS de Lima.

Nota: Após aprovação da peça de produção, os fornecedores devem assegurar que a produção futura continue satisfazendo todos os requisitos conforme aprovação de PPAP.

7.4 PRAZO DE RESSUBMISSÃO DE PPAP

Os prazos para ressubmissão de PPAP são de acordo com o requisito dos clientes Grupo VS de Lima, podendo ser 2 ou 3 anos, não limitando-se a estes. O fornecedor deve ressubmeter o PPAP e enviá-lo ao Grupo VS de Lima sempre que solicitado pelo responsável pela Qualidade Fornecedores.

7.5 REPORTE DE MATERIAIS

Todo PPAP submetido ao Grupo VS de Lima deve ter o nº ID do material da amostra cadastrado no IMDS (www.mdsystem.com), com toda sua composição química. O ID do Grupo VS de Lima no IMDS é: 37728. Os PPAP's sem o reporte serão rejeitados, a menos que de outra forma acordado e por escrito.

7.6 IDENTIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

O Grupo VSLima poderá, quando necessário, identificar em seus desenhos ou especificações, Características de Seguranças e/ou Críticas. Tais características são identificadas da seguinte forma:

- (C) Características Críticas: Ligadas à montabilidade em nosso cliente final ou a algum ponto crítico em nosso processo de produção.
- (S) Característica de Segurança/ Regulamentação: Ligada a itens de segurança que podem afetar a segurança dos operadores durante os processos, ou que podem afetar a segurança do usuário final do veículo/máquina. Ou ligada a legislação vigente local ou do local de fornecimento final (caso de exportação).

O fornecedor deve identificar essas características na documentação de PPAP e em seus documentos internos. É permitido utilizar sua simbologia interna, desde que haja documentado a correlação entre as simbologias. Todos os colaboradores envolvidos no processo que consta essa característica devem estar cientes da característica e de seus impactos.

7.7 ESTUDOS ESTATÍSTICOS

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

- Para submissão de amostras deverão ser submetidos, quando solicitados, os resultados dos estudos iniciais do processo, seguindo como referência o manual do CEP ou equivalente, devendo os resultados atender as seguintes especificações:

- Para Características Críticas (C) identificadas nos desenhos, deverá ser mantido:

Cp/Cpk: > 1,67.

- Para Características de Segurança/ Regulamentação (S) identificadas nos desenhos, deverá ser mantido:

Cp/Cpk: > 1,67 (seguido de CEP durante a produção normal da peça).

Quando o Grupo VS de Lima solicitar a submissão dos estudos estatísticos e não houver menção em nosso desenhos/ especificação de características especiais, o fornecedor deve eleger tais características de acordo com seu processo e executar os estudos.

Quando, durante a produção de um item (S), valores forem encontrados abaixo do aqui estabelecido, o fornecedor deverá estabelecer ações para voltar à normalidade e deverá implementar inspeção 100% até que tais ações sejam implementadas e verificada sua eficácia. Isto visa proteger o cliente de potenciais não conformidades.

7.8 PROTÓTIPO

Os Protótipos são peças produzidas conforme as especificações emitidas pela Engenharia, ainda na fase de desenvolvimento e/ou sob condições que ainda não correspondam ao processo de produção em série. Devem ser feitos protótipos quando o projeto estiver em nível de conceito e/ou em avaliação de produto a ser fornecido. Os protótipos podem ser requisitados pela área de Qualidade, Produto e/ou Compras do Grupo VS de Lima. A solicitação ou não de protótipos ao fornecedor é opcional ao Grupo VS de Lima portanto quando não solicitado, a ausência deste não é impeditivo para aprovação do PPAP.

7.9 LOTE PILOTO

Entende-se por lote piloto itens fabricados em completa concordância com os desenhos e/ou especificações usando equipamentos operacionais de série e aplicando condições de produção seriada. Os itens do lote piloto devem ser entregues separadamente das demais entregas, claramente identificado como lote piloto. As amostras deverão ser enviadas ao Comprador / Responsável pela Qualidade Fornecedores responsável pelo item, juntamente com a documentação relativa ao PPAP. A falta de documentação, o não envio do lote piloto ou o envio do mesmo sem a devida identificação é impeditivo para aprovação do item e por consequência, o início de fornecimento.

7.10 MODIFICAÇÕES DO PRODUTO E PROCESSO

O fornecedor deve ressubmeter o PPAP em ambos os casos, conforme requerido no manual do PPAP. Toda alteração deve ser aprovada pelo Grupo VS de Lima antes de sua implementação. Vide maiores esclarecimentos na seção 10.3 – Gestão de Mudanças, deste manual.

8.0 TRATATIVAS DE NÃO CONFORMIDADE

8.1 DESVIOS DE QUALIDADE

Caso venha ocorrer quebra de qualidade de produto, o fornecedor será notificado através do documento RNC para registrar a tomada de ações.

Incidentes de Qualidade incluem: não conformidades em produtos; rupturas de abastecimento; bloqueio de pátio; interrupções de expedição; desempenho de cronograma de entregas; fretes especiais; situações especiais (CSL1, CSL2, NBH, etc); retorno de garantia, etc.

O fornecedor deve se comprometer a responder quaisquer eventos de não conformidades utilizando o Relatório de Não Conformidade (RNC) respeitando os prazos estabelecidos pelo Grupo VS de Lima como segue:

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

- 24 horas: Ações de contenção. Esta poderá incluir a substituição das peças não conformes ou o envio de pessoal para selecionar / retrabalhar as peças na planta do Grupo VS de Lima e/ou na planta do cliente do Grupo VS de Lima;
- 07 dias: Definição de Causa e estabelecimento de Ações Corretivas;
- 30 dias: Implantação das ações corretivas, lições aprendidas, revisão da documentação e aplicabilidade lateral em produtos e processos similares. Casos em que a implantação das ações corretivas ultrapassar o prazo de 30 dias deverão ser acordados com o Responsável pela Qualidade Fornecedores.

Os custos decorrentes de não conformidades oriundas de fornecedores serão debitados conforme item específico deste manual.

Os fornecedores do Grupo VS de Lima devem ter um processo similar de gestão das falhas ocasionadas por seus fornecedores.

8.2 DESVIOS LOGÍSTICOS

Seguindo os mesmos princípios acima quanto a desvios de qualidade, a mesma sistemática de prazos e deméritos (em pontuação no IPF ou financeiros) serão aplicados para desvios de origem logística.

Estes desvios podem estar ligados a atrasos de entrega aos clientes do Grupo VS de Lima, fretes extras de qualquer natureza, falhas de identificação e rastreabilidade, paradas de linha por falta de abastecimento, entre outros. Quando houver a comprovação de co-responsabilidade de nossos fornecedores em situações destas naturezas, será emitido um REG-258 RDL – Relatório de Desvios Logísticos. O prazo para envio do relatório respondido será de 07 dias.

8.3 EMBARQUE CONTROLADO NÍVEL I (CSL-I)

O Embarque Controlado Nível I (CSL-I) é aplicado quando existe uma quebra de qualidade no Grupo VS de Lima, na qual o fornecedor provocou um problema na sua montagem ou na sua célula, com impacto significativo, evidenciando que os controles existentes não foram suficientes para evitar que o Grupo VS de Lima e/ou seu cliente recebesse peças Não - Conforme. O escalonamento para CSL-I ou II também pode ser aplicado por baixo desempenho do IPF. Neste caso, O Grupo VS de Lima e/ou seu cliente definem os critérios de entrada no CSL-I, exigindo um posto adicional de inspeção para os itens que julgarem necessário. A responsabilidade desta operação é assumida pelo fornecedor.

8.4 EMBARQUE CONTROLADO NÍVEL II (CSL-II)

A decisão de colocar o fornecedor em embarque nível II é do Grupo VS de Lima, também por quebra de qualidade e, na maioria das vezes, quando o problema é reincidente. Não necessariamente precisa ser depois do CSL-I, pois o Grupo VS de Lima e/ou seu cliente podem definir diretamente já pôr um Embarque Controlado Nível II. Quando em CSL-II, é obrigatória a contratação de uma empresa aceita pelo Grupo VS de Lima e/ou seu cliente, sendo que todas as inspeções e seus resultados devem ser acompanhados pelo responsável da Qualidade Fornecedores Grupo VS de Lima e/ou seu representante. Neste caso a responsabilidade pela coordenação dos trabalhos ficará sobre a supervisão do Grupo VS de Lima e/ou seu cliente, e o pagamento dos trabalhos a cargo do fornecedor. Nota: O fornecedor deve notificar seu organismo certificador em até 5 dias úteis, caso seja colocado em CSL-II.

8.5 CRITÉRIO DE SAÍDA DE EMBARQUE CONTROLADO

Listados abaixo os critérios de saída do Embarque Controlado:

- Não poderá ocorrer, durante o período de 3 meses, nenhuma reincidência em relação aos problemas controlados, tanto na área de inspeção de recebimento e linhas de produção do Grupo VS de Lima como em reclamações de clientes, após a implementação das ações corretivas.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

- Deverá ser evidenciado a documentação e registros mostrando que a causa raiz do problema foi identificada e que as ações corretivas foram eficazes e validadas.

8.6 RECUPERAÇÃO DOS CUSTOS DA NÃO QUALIDADE

O Grupo VS de Lima adota procedimentos para cobrança de débitos relativos a problemas originados por fornecedores.

Este procedimento refere-se a todo componente, peça, matéria-prima, material químico, etc.

Há uma taxa de R\$ 300,00 para cada RNC - Relatório de Não Conformidade emitido ao fornecedor onde seja comprovado que a ocorrência procede.

Custos adicionais da não qualidade poderão ser cobrados dos fornecedores na ocorrência das situações abaixo, mas não se limitando a:

- N°. de horas / n°. de pessoas utilizadas para seleção / retrabalho de materiais não conformes;
- Fretes especiais;
- N° de horas de parada de produção;
- Horas extras para cumprimento do programa do cliente ocasionados por falta de material;
- Material reprovado e/ou atrasos de entregas oriundos do fornecedor;
- Ressarcimento referente á materiais descartados internamente quando a devolução não é viável;
- Viagens, análises e acompanhamentos de equipes técnicas do Grupo VS de Lima;
- Seleção de peças no cliente;
- Débitos realizados pelo cliente.

Quando ocorrerem, estes custos serão mencionados na carta de débito enviada.

9.0 CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

9.1 IPF - ÍNDICE DE PERFORMANCE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores são avaliados mensalmente e classificados com base em seu nível de certificação do sistema de qualidade, desempenho de fornecimento, desempenho logístico e resultados da avaliação de processo, sendo o peso atribuído a cada item no IPF do fornecedor para definição da Pontuação Final. Conforme tabela 01.

	Critério	Status	Descrição	Ações
IPF	O IPF é composto por Certificações, DA - Documentação Ambiental, IQ - Índice de Qualidade e IL - Índice Logístico. Cada um corresponde a pontuação do IPF: Certificações: 25%, DMA:5%, IQ: 50% e IL:20%.	A	Atende Totalmente	IPF 90% a 100% - Aprovado
Certificações	Corresponde a 25% do IPF, sendo composto por: IATF: 70%, 9001: 50%, 14001: 5%, Auditorias: 20% e CQIs: 5% (quando não aplicável, este valor é desconsiderado).	B	Atende Parcialmente	IPF 70% a 89,99% - Plano de Ação deve ser realizado. Enviar a VS Lima quando solicitado
DA	Corresponde a 5% do IPF, essa percentagem é distribuída com base na seguinte estrutura: Quando a empresa possui a certificação ISO 9001: ISO 9001 90% - AVCB (Não Solicitado) - LO (Não solicitado) - RMI 10%. Quando a empresa não possui a certificação ISO 9001, a distribuição é ajustada para, AVCB 10% - REG 114 30% - RMI 10% - LO 20%.			
IQ	Corresponde a 50% do IPF. Sem reprovos: 100%. Com reprovos é subtraído do IQ e IPF os valores: Reprovas no recebimento: 20%, Reprovas na Produção: 40%, Reprovas no Cliente: 70%, Reprovas Cliente Final (garantia): 90%.	C	Não Atende	IPF 0 a 69,99% - Fornecimento Cancelado. Enviar plano de ações dentro de 10 dias do recebimento do IPF para retornar o Fornecimento.
IL	Corresponde a 20% do IPF, tendo como critérios performance de entregas e frete extras.			

Tabela 01

Após aferir o indicador mensal de Qualidade do Fornecedor (IQF), o responsável pela Qualidade Fornecedores notificará o fornecedor, através do e-mail, sobre a pontuação alcançada e solicitará o Plano de Ação de Desempenho para os Fornecedores com nota abaixo de 69,99. O prazo de resposta do Plano de Ação é 14 dias. A Qualidade Fornecedores analisará criticamente o Plano de Ação, podendo:

- Rejeitar e solicitar novas ações, determinando um novo prazo para resposta;

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

- Validar e realizar o acompanhamento da implementação das ações descritas no Plano de Ação.

9.2 AVALIAÇÃO DO IL - ÍNDICE LOGÍSTICO DE FORNECEDORES

Os fornecedores que estiverem com o IL abaixo de 85% deverão responder um plano de ação através do REG-258 RDL – Relatório de Desvios Logísticos e envia-lo ao setor de Compras Grupo VS de Lima conforme regra descrita no item 8.2 deste manual.

10.0 PROCESSO DE ESCALONAMENTO

Quando problemas expostos através de RNCs, RDLs, IPFs e/ou outras ocorrências de qualidade, comerciais ou logísticas não forem tratadas adequadamente ou persistirem, as seguintes ações poderão ser tomadas:

- Acionar os níveis de escalonamento interno conforme tabela 02
- Inserção do item ou fornecedor na sistemática de embarque controlado conforme descrito na seção 8.4 e 8.5 deste manual;
- Uma auditoria de VDA 6.3 poderá ser agendada;
- Bloqueio do fornecedor em novos desenvolvimentos.

Tabela 02

Entrada	Setor responsável pela identificação	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04
Problemas não solucionados na inspeção de Recebimento	Inspeção de Recebimento	Gestão de Fornecedores	Gestor da Qualidade	Gestor de Compras	Direção
Metas de Qualidade não atingida	Responsável pela gestão de fornecedor		Gestor da Qualidade	Gestor de Compras	Direção
Metas Logísticas não atingidas	Setor de Logística		Gestor de Logística	Gestor de Compras	Direção
Metas Comerciais não atingidas compras	Setor de Compras			Gestor de Compras	Direção

10.1 REQUISITOS DE PROCESSO

10.2 INSPEÇÃO DE LAYOUT

De acordo com os requisitos de nossos principais clientes, nossos fornecedores devem repetir quando solicitado pelo setor de qualidade, todos os testes e ensaios realizados na submissão do PPAP para reconfirmar sua adequação aos requisitos inicialmente estabelecidos. Devem ser mantidos registros desta confirmação e devem estar prontamente disponíveis para consulta do Grupo VS de Lima e/ou seus clientes, quando solicitado.

10.3 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O fornecedor deve assegurar a continuidade de fornecimento em situações emergenciais, através de:

- Avaliar riscos e definir planos de acordo com o risco e impacto ao cliente;
- Ter um Plano de contingência em relação a: falhas em equipamento chave, interrupção de fornecimento de fornecedores, desastres naturais recorrentes, fogo, interrupção das utilidades, falta de mão de obra, ciberataque em sistemas de TI, rupturas na infraestrutura;

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

- Notificar clientes e partes interessadas da extensão e duração caso solicitado;
- Devem ser mantidos registros desta confirmação e devem estar prontamente disponíveis para consulta do Grupo VS de Lima e/ou seus clientes, quando solicitado.

10.4 GESTÃO DE MUDANÇAS

Toda alteração no produto ou no processo de manufatura do fornecedor, previamente aprovado via PPAP (vide seção 7.10), deverá ser notificada ao departamento de qualidade do Grupo VS de Lima, com **30 dias** de antecedência e não poderá ser implementada antes de uma aprovação formal.

Caso a alteração solicitada afete o processo do Grupo VS de Lima e/ou as especificações finais de seus clientes, necessitando uma nova submissão de nosso PPAP, o prazo para implementação deverá obedecer aquilo que os clientes do Grupo VS de Lima determinam em seus RECs, podendo variar para cada um deles.

A solicitação de alteração deve ser submetida à análise da equipe do Grupo VS de Lima através do REG-286 Solicitação de Mudança de Produto e/ou Processo, onde através deste, fará a análise de risco e avaliação dos impactos nos produtos, processos e documentação interna bem como junto a nossos clientes.

A alteração somente será finalmente implementada após todas as análises e aprovações devidamente estabelecidas junto ao fornecedor e aos clientes do Grupo VS de Lima.

Caso o fornecedor não respeite o estabelecido neste tópico, o mesmo estará sujeito aos módulos de escalonamentos previstos na seção 8 deste manual.

11.0 CERTIFICADO DE QUALIDADE

Todos os fornecimentos devem ser acompanhados pelo Certificado de Qualidade do produto fornecido. Este certificado será avaliado no decorrer da inspeção de recebimento. O envio do certificado poderá ser de forma física, anexado a nota fiscal de entrada ou de forma **eletrônica via e-mail enviado antes da entrega do produto** destinado à área de Qualidade Recebimento. Este também deverá ser enviado em caso de lotes parciais. O não cumprimento deste requisito poderá implicar em bloqueio do lote até a regularização da discrepância.

12.0 IDENTIFICAÇÃO E EMBALAGEM

Quanto a Identificação, o fornecedor é responsável pela identificação e rastreabilidade adequadas do produto fornecido. A identificação deve ser legível e de fácil entendimento para o registro interno pelo Departamento do Qualidade Grupo VS de Lima de forma a permitir a rastreabilidade interna e no fornecedor.

Os materiais para confecção de ferramentas devem ser identificados com o tipo de material (ex.: SAE 1020) e com o dimensional.

Para fornecedores de serviços (tratamento superficial, tratamento térmico, etc) que recebem produtos semi-acabados para beneficiamento, estes devem estar atentos às informações contidas na etiqueta azul específica para estes serviços, além das especificações enviadas por Compras / Engenharia, estas etiquetas podem conter observações importantes.

NOTA: Estas etiquetas azuis devem ser devolvidas ao Grupo VS de Lima sem alteração nas informações.

Para produtos que são espelhados (direita e esquerda), devem-se tomar precauções para evitar a mistura, pois os produtos tem a aparência muito semelhante. Esta mistura será tratada como não conformidade.

As embalagens de propriedade do Grupo VS de Lima utilizadas pelo fornecedor, devem ser retornadas nas mesmas condições de recebimento pelo fornecedor. O transporte, quando de responsabilidade do fornecedor, deve estar adequado ao produto, protegendo-o de qualquer variação que possa alterar as especificações estabelecidas.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Especialmente para produtos que recebem tratamento superficial, as condições de embalagem devem ser as mesmas que o cliente do Grupo VS de Lima espera, ou seja, produtos totalmente protegidos uns dos outros e bem acondicionados de forma que evite o atrito entre as peças, evitando danos maiores como riscos e deformações (quando se tratar de peças finas de fácil deformação pelo peso devido ao excesso de peças na embalagem). Em caso de dúvidas o Fornecedor deve solicitar ao Departamento de Compras do Grupo VS de Lima a **instrução de embalagem definida para cada item**.

Recomenda-se a utilização de plástico bolha e papelão em quantidades apropriadas como proteção.

Para material adquirido pelo Grupo VS de Lima (chapas, porcas, tintas, etc), a embalagem deve proteger o material de intempéries para evitar sua degradação (ex: oxidações) tanto no transporte quanto após armazenamento no estoque do Grupo VS de Lima. Esta deve também proteger o produto de possíveis deformações.

No caso específico de chapas, os fardos devem estar totalmente enrolados em plástico isolando-os das madeiras e das cintas. Deve estar apoiado sobre duas madeiras transversais grandes e três longitudinais pequenas (para evitar envergamento devido ao peso), pregadas umas nas outras e presos com cintas metálicas fixando as chapas entre si e ao fardo todo no apoio de madeira.

13.0 NOTA FISCAL E PEDIDO DE COMPRAS

13.1 GERAL

Os lotes enviados ao Grupo VS de Lima devem estar acompanhados da nota fiscal, a qual deverá mencionar o nº do Pedido de Compras do Grupo VS de Lima. Para pedidos colocados que serão entregues em quantidades parciais, devem ser encaminhados com notas para cada um destes lotes parciais.

A quantidade do material enviado pelo fornecedor deve ser conforme pedido de compras. Qualquer alteração deve ser previamente acordada com o setor de Compras do Grupo VS Lima.

13.2 MATERIAIS IMPRODUTIVOS (EX: MATERIAL PARA FERRAMENTARIA)

- Na Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor, deve ser incluída a quantidade de peças conforme o pedido de compras.
- O material enviado deverá estar nas dimensões corretas de acordo com o pedido, pois não será aceito falta ou sobra de material.
- É obrigatória a identificação no material enviado, o código CR fornecido pelo Grupo VS de Lima no pedido de compra. Esta identificação deverá ser feita de forma que não se perca ou se apague, para evitar a perda de rastreabilidade.

14.0 FERRAMENTAL DE PROPRIEDADE GRUPO VS DE LIMA

- Para fornecedores os quais utilizam ferramental de qualquer espécie (dispositivos, equipamentos, etc) de propriedade do Grupo VS de Lima, devem prover um sistema interno de gestão de ferramentais, afim de manter a qualidade e funcionalidade do mesmo.
- Deve ser marcado permanentemente, através de pintura, placa de identificação, punção, etc, conforme modelo abaixo. Esta identificação deve conter alguns dados básicos:

Nº da Propriedade Grupo VS de Lima;

- Nº da Peça/ DUM (onde DUM é a Data da Última Modificação);
- Nº da Revisão do Desenho;
- Dimensão;
- Peso Bruto.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Será elaborado um contrato de comodato onde serão estabelecidas as cláusulas para preservação e controle dos ferramentais do Grupo VS de Lima em poder de fornecedores. Este contrato deve ser assinado na planta do Fornecedor. Neste momento o Grupo VS de Lima faz a avaliação da condição de entrega do ferramental e registra isto através de fotos e relatórios.

O contrato é assinado entre as partes competentes do Fornecedor e do Grupo VS de Lima.

A partir do momento da assinatura do contrato, toda alteração significativa, quebra que possa alterar as características do produto ou perda, deve imediatamente ser informada ao Grupo VS de Lima, que deve participar do processo de tomadas de decisões para a solução do problema.

15.0 FLEXIBILIDADE DE ENTREGA

Como é de conhecimento, o mercado automotivo, principalmente o de máquinas agrícolas e transporte (ônibus e caminhões) está em constantes mudanças, podendo haver aumento em suas demandas com relação aos volumes e também cortes nos programas, ao qual deverá haver um bom censo entre ambas as partes.

Para aumentos de volume o Grupo VS de Lima orienta que seus fornecedores mantenham um estoque de segurança para eventuais alterações na programação.

Para qualquer alteração haverá uma negociação prévia do setor de Compras do Grupo VS de Lima.

16.0 DOCUMENTAÇÃO

O departamento de Compras do Grupo VS de Lima coloca à disposição do fornecedor a documentação necessária para atender os requisitos exigidos da peça comprada. O fornecedor recebe, para seu uso exclusivo, os documentos abaixo relacionados (quando aplicáveis) relativos ao pedido de uma peça:

- Desenho;
- Normas e Especificações de Matéria Prima;
- Característica Crítica.

Em caso de dúvidas, o fornecedor deve esclarecer a situação junto ao departamento de Qualidade de Fornecedores/ Compras do Grupo VS de Lima.

16.1 DESVIOS DE ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTO OU PROCESSO

Deteção de Desvio de Especificações na Planta do Fornecedor:

Encaminhar solicitação de concessão de desvio de engenharia ao responsável pela Qualidade Fornecedores do Grupo VS de Lima, juntamente com uma análise completa da não conformidade e plano de ação para erradicação da causa raiz.

Aguardar a emissão de autorização prévia e formal aprovando a expedição e as condições de envio de peças para o Grupo VS de Lima. O total das peças produzidas com o desvio poderá ser enviado somente após a aprovação formal emitida pelo Responsável pela Qualidade de Fornecedores.

17.0 FORNECEDORES E TRATAMENTO IMPARCIAL

Relacionamento com fornecedores, nossos fornecedores são parceiros valiosos para o sucesso de nosso negócio.

Nosso relacionamento com eles deve ser caracterizado pela sinceridade e imparcialidade:

- Selecionamos nossos fornecedores com base no que eles podem oferecer em termos de qualidade, serviços, tecnologia e preço.
- Todos os fornecedores e prestadores de serviços em situação equivalente ou semelhante devem receber igualdade de tratamento em todas as fases do processo de negociação. Qualquer restrição deve ter uma sólida base técnica profissional.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

- Comunicamos os termos e condições que definirão nosso relacionamento com o fornecedor durante o processo de cotação de preço e concorda com os termos e condições, ou qualquer modificação proposta antes do início do trabalho.
- Os termos e condições padrão do Grupo VS de Lima incluem regras sobre os termos de pagamento, confidencialidade e uso da propriedade intelectual é o que se espera do trabalho na prática.
- Um fornecedor ou prestador de serviços que usa trabalho infantil, escravidão ou que desrespeita a legislação brasileira deve ser proibido de participar qualquer processo licitatório.
- O Grupo VS de Lima envidará seus melhores esforços para que seus fornecedores observem as práticas de boa conduta contidas neste Código de Ética. Você também pode entrar em contato conosco através da ouvidoria digital Grupo VS de Lima.

18.0 ORIENTAÇÕES DE CONDIÇÕES DE TRABALHO

O Grupo VS de Lima respeita e estimula todos os regulamentos vigentes para proteção dos Direitos Humanos e das Crianças como requisitos fundamentais e universalmente válidos, nós abominamos todas e quaisquer práticas de trabalho escravo ou exploração de trabalho na industrialização de seus produtos, estendendo essa prática aos seus fornecedores e subfornecedores, pois o Grupo VS de Lima tem como missão garantir que os trabalhadores sejam tratados com dignidade e respeito e:

- Promover condições de trabalho saudáveis por toda cadeia de fornecimento.
- Reduzir o risco de possíveis violações de direitos humanos em suas operações e seus parceiros de negócio.
- Alinhar internamente seus processos e sistemas, de modo a promover condições de trabalho saudáveis por toda cadeia de fornecimento.

18.1 TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil não é tolerado e a idade para contratação deve estar de acordo com a legislação local. Para evitar problemas com trabalho infantil, a empresa deve:

- Estabelecer a política de trabalho infantil, incluindo a idade mínima para trabalho;
- Repassar estas informações para todos os funcionários, fornecedores, terceirizados e parceiros de negócios;
- Treinar funcionários sobre esta política;
- Estabelecer sistemas sólidos de administração, incluindo sistemas de verificação de idade;
- Garantir que a documentação apropriada seja obtida na hora da contratação;
- Estar ciente e seguir as expectativas dos consumidores, incluindo sobre treinamento e monitoramento.

18.2 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

A remuneração e benefícios competitivos são de acordo com a legislação local. Devem-se estabelecer salários que sustentam o bem estar material, bem como fornecer benefícios que sejam competitivos e em conformidade com a lei aplicável.

Procedimentos para evitar violações de salários e benefícios:

- Utilizar um sistema de marcação de horas;
- Pagar os salários acordados em contrato com moeda corrente, jamais em vales ou mercadorias;
- Pagar salários pontualmente, de acordo com a legislação local;
- Usar caixa eletrônico na fábrica ou contas bancárias dos funcionários para pagar os salários;
- Não reduzir salários por razões disciplinares;
- Garantir que os trabalhadores subcontratados recebam os salários e benefícios legalmente exigidos.

18.3 HORAS DE TRABALHO

Empresas devem garantir a oferta de horas justas de trabalho para seus funcionários. A falha em regular as horas de trabalho dos funcionários pode acarretar sérias consequências para os negócios.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Para administrar as horas de trabalho, as empresas devem possuir práticas robustas para:

- Regular as horas extras de forma rígida;
- Registrar horas de trabalho de forma precisa;
- Estabelecer limites para as horas trabalhadas em uma semana;
- Observar as regulamentações sobre a remuneração de horas extras.

18.4 TRABALHO FORÇADO

Nenhuma forma de trabalho forçado ou compulsório, abuso físico - incluindo o tráfico humano - é tolerada. Para evitar violações de trabalho forçado, a empresa deve:

- Estabelecer uma política de tolerância zero para o trabalho forçado;
- Obedecer às leis específicas do país;
- Observar práticas éticas de recrutamento;
- Fornecer aos trabalhadores contratos de trabalho em idiomas que eles compreendam;
- Garantir que as taxas de recrutamento sejam pagas pela empresa e não pelo trabalhador;
- Conduzir auditorias das instalações e fornecedores, de modo a garantir que não usem trabalho forçado;
- Encaminhar estas expectativas para a gerência, fornecedores, terceirizadas e parceiros de negócios.

18.5 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Os trabalhadores devem ter o direito de se associarem livremente, o que inclui:

- Participação ou não participação em sindicatos;
- Busca de representação;
- Participação em conselhos de trabalhadores.

Serão respeitados os direitos dos colaboradores quanto a associar-se e negociar coletivamente. Procuraremos fornecer oportunidades para que as opiniões e preocupações dos colaboradores sejam ouvidas.

18.6 ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Nenhum tipo de assédio e discriminação contra trabalhadores é aceito;

- Considera-se que assédio é “qualquer tipo de comportamento não desejado e não solicitado que ameace ou ofenda uma pessoa”;
- Estabelecer políticas claras e garantir que as políticas da empresa sejam divulgadas para todos os funcionários;
- Fornecer métodos para que possam denunciar violações sem medo de retaliação;
- Repassar estas informações para todos os funcionários, subcontratados e parceiros de negócios.

Não devem ser tolerados assédios ou discriminações por motivo de sexo, raça, cor, crença, religião, idade, origem étnica ou nacional, estado conjugal ou de paternidade, incapacidade nem orientação sexual.

18.7 SAÚDE E SEGURANÇA

O funcionário deve ter direito e condições de realizar seu trabalho seguro e saudável, para isto, a empresa deve assegurar:

- Ambiente de trabalho seguro e saudável, que atende padrões aplicáveis de segurança e saúde ocupacional;
- Problemas de saúde e segurança identificados devem ser levados a sério e resolvidos imediatamente, de modo a proteger o bem-estar da força de trabalho;

19.0 POLÍTICA DE EMISSÕES DE RUÍDOS

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

É necessário que os fornecedores monitorem e controlem os ruídos gerados na empresa conforme leis e regulamentações pertinentes.

Empresas devem buscar menor intensidade de ruído quando de sua utilização na indústria, veículos em geral, construção civil, etc e realizar monitoramentos periódicos.

A emissão de ruídos, em decorrência de qualquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, devem obedecer no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos na legislação.

Deve-se seguir a legislação básica aplicável referente à poluição sonora que estabelece critérios e padrões para a emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais.

20.0 AUTO AVALIAÇÃO DE ÉTICA TRABALHISTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Todos os fornecedores receberão o questionário de auto-avaliação REG-212 Auto Avaliação Quanto à Ética Trabalhista e Responsabilidade Social para que tenhamos conhecimento e confirmar a respeito de quanto seus fornecedores estão engajados na questão social para com seus clientes, fornecedores e colaboradores.

Os check-lists serão enviados pelo departamento de qualidade ou compras do Grupo VS de Lima.

21.0 ANTICORRUPÇÃO

O Grupo VS de Lima não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção, direta ou indiretamente. É terminantemente vedado oferecer ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, com o intuito de obter ou manter negócios, bem como qualquer forma de tratamento preferencial.

22.0 CÓDIGO DE CONDUTA

Como complemento as questões acima, o Grupo VS de Lima possui um Código de Conduta (ANEXO), que tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos integrantes do Grupo VS de Lima. Esse Código de Conduta se aplica a todos os fornecedores e prestadores de serviço, devendo os mesmos se adequar e propagarem os princípios dentro suas empresas para garantirem a conformidade.

23.0 HISTÓRICO DE REVISÃO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
05/12/05	00	- Elaboração inicial.
12/04/07	01	- Inclusão da unidade de negócios Pó Kolt e dos itens 6.2 e 6.3 e 8.1.2. - Inclusão do item 6.1.1, 8.1.2.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

04/02/09	02	- Inclusão do desejo de atendimento à ISO14001 no tópico 5.1. - Inclusão da não necessidade de PPAP para itens de catálogo/prateleira no tópico 5.3.3.2. - Inclusão do item 5.3.4. - Inserido no item 7.2 informações quanto a débitos/deméritos recebidos de nossos clientes. - Revisadas as metas quanto ao desempenho dos fornecedores para PPM e pontualidade de entrega. - Inclusão da página 12 com a aceitação e comprometimento com os requisitos pelo fornecedor.
17/12/10	03	- 5.1.1 – Inclusão da necessidade de avaliação e monitoramento dos sub-fornecedores. - Inclusão dos itens 5.3.5 e 5.3.6. - Excluídas todas as referências ao REG-29 RACP, permanecendo somente o novo formato do RNC. - Incluída necessidade de nossa aprovação da RNC após ações implementadas e eficácia comprovada, antes de normalização do fornecimento. - 12.0 – Incluídos critérios de flexibilidade de entrega.
14/06/12	04	- Inserido tópico 13 – Política de Ética Trabalhista.
01/09/12	05	- Inserido tópico 10 – Módulo de Escalonamento para Embarque Controlado
16/07/15	06	- Acrescentado em 3.0 – Aplicação, esclarecimentos quanto aos Requisitos Específicos dos Clientes. - Acrescentado requisito de envio da auto-avaliação conforme manual dos CQIs. - Complemento das informações de documentos os quais serão indicadas as características críticas e de segurança. - Revisão dos prazos para conclusão de ações oriundas de não conformidades de processos do fornecedor.
20/04/17	07	- Alterada a forma de divulgação das metas através de carta anual. - Adequação do formato eletrônico de envio de certificados de qualidade e arquivos XML bem como seus endereços de email. - Atualização das regras para envio do IPF. - Acréscimo do checklist de auto-avaliação REG-212. - Acréscimo de esclarecimentos quanto a Materiais de Conflito. - Para o IPF, revisados os itens avaliados mensalmente no REG-40. - Melhorado o texto quanto a Carta de Metas.
01/03/18	08	- Revisão total para adequação aos requisitos da norma IATF 16949. - Adequações em pontos existentes.
08/04/19	09	- Revisão para desdobramento dos requisitos de cliente e ajustes que se fizeram necessária.

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

17/07/23	10	- Acrescentado requisitos ambientais e Código de Conduta como requisita a serem adotados e seguidos pelo fornecedor - Revisão Geral em todos os itens - Acrescentado tópico sobre corrupção -Revisão do item 18.0 Orientações de condições de trabalho
24/02/2025	11	- Acrescentado processo de escalonamento interno. - Acrescentado matriz de decisão REG 288 - Revisão do item 6.3 Auditorias - Revisão do item 7.2 Nível de Submissão de PPAP - Alterado escrita VS de Lima e Pó Kolt para Grupo VS de Lima

24.0 – TERMO DE COMPROMISSO:

Elaborado/ Revisado por:	Aprovado por:	1ª Emissão:	Rev. Data:	Rev. Número:
Juliano S. Amaral	Rodrigo Salles	05/12/2005	24/02/2025	11

Declaramos que recebemos o MAN 02 - Manual de Fornecimento Grupo VS de Lima Revisão 11. Através da análise crítica realizada por nossa empresa, em todos os itens previstos neste manual, através deste termo afirmamos que entendemos e que concordamos com todos os requisitos, ficando ciente da necessidade do atendimento total deste manual e do código de conduta, bem como das consequências do não atendimento dos mesmos e desdobrando-o internamente e/ou em nossos próprios fornecedores, quando aplicável.

Nome da Empresa

Nome: _____

Ass. Responsável: _____

Data: _____

Observações:

1 - A ausência de pronunciamento, através da assinatura deste termo em prazo superior a 21 dias da notificação presumirá o aceite dos termos expressos no Manual;

2 - Quaisquer dúvidas / divergências deverão ser encaminhadas ao responsável pela Qualidade Fornecedores Grupo VS de Lima. A exceção e/ou supressão parcial e/ou total ao atendimento de qualquer requisito do manual deve ser documentada e previamente autorizada pelo Grupo VS de Lima por meio de derroga ou equivalente.

Obs: Retransmitir o aceite assinado e escaneado para o mesmo e-mail de quem enviou este documento.